



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.205, DE 02 DE JUNHO  
DE 2026, TERÇA - FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.205, 02 DE JUNHO DE 2026, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
CODER**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

NIRE: 5130000180-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, nos termos do art. 15, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e o Estatuto da CODER, em atendimento à requisição formulada pelo Acionista Único, **convoca o Acionista Único e os membros do Conselho de Administração para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 09 de junho de 2026, às 9h30**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, CEP 78720-290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Deliberação sobre o desligamento do atual Diretor-Presidente da CODER;**
- 2. Eleição de novo Diretor-Presidente da CODER;**
- 3. Deliberação sobre a exoneração dos demais membros da Diretoria Executiva da CODER;**
- 4. Eleição e nomeação dos novos membros da Diretoria Executiva da CODER, em substituição aos exonerados;**

Em consonância com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, da empresa a Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

**“§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.**

**§2º Independentemente das formalidades previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem mais de 50% (cinquenta por cento) dos convocados.”**

Fica consignado que a presente convocação observa integralmente o disposto no caput e nos parágrafos do art. 15 do Estatuto Social da CODER, seguindo os prazos e quóruns ali estabelecidos e que os atos deliberados deverão ser devidamente formalizados mediante registro em ata circunstanciada, assegurando-se a transparência, publicidade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2026.

**Otenevílio Ferreira Duarte**

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis